



PREFEITURA DE SOBRAL

TECEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 13 DE JULHO 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 881, Centro, representada por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a **ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES**, com se de na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias, 135 – Centro- Sobral –CE, doravante denominado simplesmente de **INSTITUTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº **1393 de 30 janeiro de 2012, com inscrição no CPNJ 14.700.159/0001-23** neste ato representada por seu Diretor Presidente, a **Sr. Xaú Peixoto Torres Azevedo**, brasileiro, CTPS 5019665 Série 0040 (CE) e CPF nº 022.695.413-75, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado da Ceará, Rua Dona Bela, nº 05, bairro: Jacaréganga, resolvem celebrar o presente aditivo, celebrado o **contrato de gestão nº 001/2018** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão supracitado e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo, estendendo-se do dia 01 de Agosto até dia 30 de Agosto de 2019. O presente termo visa, ainda, a readequação do plano de trabalho no que se refere: remanejamento no valor de R\$ 82.443,90 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três mil reais e noventa centavos) da Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.1/ Cachês Artísticos Programas Permanentes atualizados para a Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.1; bem como a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com origem na Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.2/ Rubrica Taxas e Encargos distribuídos para as seguintes ações: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.2; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Ação 2/ Meta 4/ Atividade 4.1; R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.1; R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para a Ação 4; Meta 10; Atividade 10.1; R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.7; a importância de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) da Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.2/ Rubrica Manutenção predial e manutenção de bens, máquinas e utensílios distribuídos para as seguintes ações: R\$ 50.800,00 para a Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.8 e R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para a Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.9 e a importância de R\$ 20.000,00 da Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.6 Rubrica Serviço de Tutoria Formativa para a Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.10. As readequações fizeram-se necessárias para um melhor aproveitamento do recurso, assegurando maior eficiência e economicidade ao CG001/2018.

24



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo não prever acréscimo de valor sendo este instrumento apenas para repactuação parcial do programa de trabalho e prorrogação de prazo do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

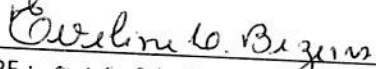
Sobral – CE, 29 de Julho de 2019.



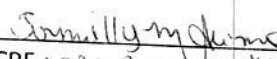
IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE



XAUI PEIXOTO TORRES AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 

CPF.: 916.946.203-87

2. 

CPF.: 030.267.043-44